

ACESSIBILIDADE PARA SURDOS E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Data de submissão: 09/03/2023

Data de aceite: 02/05/2023

Ana Angélica Miranda Veloso

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Diamantina – MG
<http://lattes.cnpq.br/8900573866434120>

Davi Xavier Rocha

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Montes Claros – MG
<http://lattes.cnpq.br/8974401714730122>

Natane Pereira da Silva Gonçalves

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Diamantina – MG
<http://lattes.cnpq.br/5552711701258302>

RESUMO: A educação no Brasil tem se tornado cada vez mais inclusiva, em parte, por meio de políticas públicas de ações afirmativas. Nesse sentido, em relação ao grupo social surdo, também houve mudanças nos últimos anos, no entanto, ainda falta efetividade para a integração isonômica e realmente inclusiva da pessoa surda no sistema educacional. Historicamente, o que se tem observado, no contexto social brasileiro, é uma errônea percepção a respeito da comunidade surda,

por meio de uma abordagem capacitista e não inclusiva, sobretudo no que tange ao ingresso de surdos no sistema educacional. Dentre os fatores de maior destaque sobre o tema, evidenciam-se a necessidade de maior difusão e implementação da Língua Brasileira de Sinais nas instituições de ensino, incorporando o bilinguismo, bem como maior acolhimento e um “novo olhar” para a deficiência, por parte do Estado e da sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Inclusão. Acessibilidade. Surdos.

ACCESSIBILITY FOR THE DEAF AND INCLUSIVE EDUCATION

ABSTRACT: Education in Brazil has become increasingly inclusive, in part, through affirmative action public policies. In this sense, in relation to the deaf social group, there have also been changes in recent years, however, there is still a lack of effectiveness for the isonomic and truly inclusive integration of the deaf person in the educational system. Historically, what has been observed, in the Brazilian social context, is an erroneous perception of the deaf community, through an empowering and non-inclusive approach, especially with

regard to the entry of deaf people into the educational system. Among the most prominent factors on the subject, there is a need for greater dissemination and implementation of the Brazilian Sign Language in educational institutions, incorporating bilingualism, as well as greater acceptance and a “new look” at disability, on the part of the state and society.

KEYWORDS: Education. Inclusion. Accessibility. Deaf.

1 | INTRODUÇÃO

O ingresso de estudantes surdos no ensino superior aumentou de forma considerável nos últimos anos. Nesse sentido, o presente artigo analisará os a importância da ampliação e da difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), o que possibilita o acesso e a integração do indivíduo surdo à comunidade acadêmica. Ao se considerar o princípio da dignidade humana, à luz dos direitos e garantias fundamentais, deve-se primar pela inclusão e permanência do indivíduo surdo no ambiente acadêmico, com vistas à erradicação do capacitismo e da discriminação.

No que se refere ao ambiente escolar, a educação inclusiva permite ao aluno com deficiência, ao menos em tese, agir em igualdade de condições no processo de aprendizagem e nas inter-relações em sala de aula. Para tanto, é necessário que a escola se transforme, melhorando sua infraestrutura, materiais didáticos e a condição da equipe para trabalhar com a diferença.

No entanto, como se sabe, a inclusão social das pessoas com deficiência (PCD) engloba não só a sua inserção aos espaços, mas também as modificações em vários aspectos estruturais do espaço, bem como da sociedade, sobretudo no que tange ao reconhecimento da igualdade, apesar das distinções que envolvem cada um, com a finalidade de que se efetiva o exercício da cidadania. Em outras palavras, não apenas o meio físico precisa sofrer adaptações, e sim toda a comunidade, a qual precisa transformar suas percepções sobre o outro, garantindo, dessa forma, a acessibilidade (DINIZ, 2007).

Em outras palavras, compreende-se que a acessibilidade não deve ser dar por demanda, ou seja, não devem ser propostas modificações no espaço apenas se houver alunos com deficiência naquele meio; na verdade, todo o ambiente precisa ser acessível de antemão, de modo que a acessibilidade seja possível, independentemente de já existirem (ou não) pessoas com deficiência naquele espaço (COMITÊ DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 2020).

Especificamente em relação ao Povo Surdo, ao longo da história, permeada por lutas e exclusões sociais, esse grupo tem se mostrado resistente e demonstrado seu potencial. Assim, a sociedade não deve estigmatizar o indivíduo surdo como alguém que precisa ser tratado conforme padrões ouvintistas. Na verdade, ele precisa de respeito, não de se “encaixar” em padrões normatizantes, que em nada dialogam com sua cultura e identidade. No entanto, percebe-se que, em toda a história, está impregnada na sociedade a ideia da dicotomia “normal X anormal”, que considera a pessoa com deficiência como um

indivíduo limitado e incapaz de se desenvolver.

No caso do Brasil, por exemplo, o próprio texto da legislação sobre deficiência traz termos pejorativos e discriminatórios. O Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, define a deficiência, em seu art. 3º, como perda ou anormalidade de uma função ou sentido psíquico ou físico, que resvale em incapacidade ou impossibilidade de execução de uma atividade usual o indivíduo normalmente desempenharia (BRASIL, 1999). No artigo do decreto supramencionado, a deficiência é tida como “perda”, “anormalidade”, “incapacidade”.

É preciso destacar, contudo, que se opor a essas ideias que colocam em contradição “corpos normais X corpos anormais” não é ignorar a necessidade de reabilitação ou de tratamentos médicos, quando for o caso, mas sim deixar de tratar a deficiência apenas como uma restrição. Em outras palavras, trata-se de reconhecer o corpo com lesão, ao mesmo tempo em que se denuncia a estrutura social que oprime a pessoa com deficiência (DINIZ, 2007).

É necessário, portanto, atentar-se para além do que a cognição possa mensurar, isto é, ignorar a aparência, limitações biológicas, patológicas e físicas, de forma que se possa compreender a grandeza imaterial do indivíduo em sua plenitude, independentemente dos estigmas e das construções sociais (AYDOS, 2021).

A sociedade é múltipla e caracterizada pela diversidade; a deficiência, nada mais é do que uma dessas formas de estar no mundo (DINIZ, 2007), a qual carece, entretanto, de maiores possibilidades em relação ao ambiente e de um olhar empático e altruísta dos indivíduos, além da efetivação da acessibilidade.

Diante disso, este artigo tem como objetivo analisar a dinâmica educacional, no que tange à pessoa com deficiência auditiva ou com surdez. Isso porque, não raras vezes, esses indivíduos são injustamente rotulados como incapazes, o que impõe uma investigação do contexto social e de que forma esse grupo foi, ao longo dos anos, afastado do convívio educacional e acadêmico.

2 | A ACESSIBILIDADE PARA ALUNOS SURDOS E A INCLUSÃO

A antropóloga, professora universitária, pesquisadora, ensaísta, e documentarista brasileira Débora Diniz, na “Introdução” da obra *O que é deficiência?* (2007), cita José Luís Borges, escritor, poeta, tradutor, crítico literário e ensaísta argentino, que ficou cego ao longo da vida, mas não deixou de escrever e constituir a sua obra, afirmando que a cegueira era “apenas um modo de vida”, isto é, uma das distintas formas corporais de existir no mundo e de se relacionar com o ambiente e com as demais pessoas.

Apesar disso, Diniz (2007), de acordo com as ideias defendidas por Borges, diz que a cegueira requer condições favoráveis que permitam ao cego viver a sua vida, o que também deve ocorrer nos demais estilos de vida. Ser uma pessoa com deficiência não incide a necessidade de isolamento ou sofrimento, mas sim de que os contextos sociais

sejam modificados para que todas os indivíduos se tornem sensíveis e empáticos em relação à diversidade humana.

É importante salientar que a visão predominante sobre deficiência se relaciona ao “modelo médico”, segundo o qual a lesão leva à deficiência e, conseqüentemente, à incapacidade. Entretanto, a deficiência precisa ser analisada sob o viés do “modelo social”, compreendendo que sistemas sociais opressivos levam pessoas com lesões a experimentarem a deficiência (DINIZ, 2007). De acordo com Diniz (2007, n/p): “É um fenômeno recente compreender a deficiência como um estilo de vida particular. Mas, diferentemente de outros modos de vida, a deficiência reclama o ‘direito de estar no mundo’”.

Destarte, para que haja uma efetiva ruptura ao isolamento do grupo social surdo, é necessário constante investimento e esforços no sentido de se popularizar a Língua Brasileira de Sinais, pois ela é indispensável à comunicação não apenas entre os indivíduos com deficiência auditiva, mas também entre eles e os demais sujeitos, indistintamente.

De acordo com a gerente editorial e de projetos, Clélia Regina Ramos (2002), as línguas de sinais existem desde que há a língua humana oral e desde que os surdos se reúnam em comunidades. No entanto, há dificuldade em se traçar sua origem exata, uma vez que são línguas “faladas” (e, no geral, não escritas), e porque sua emergência se deu em pequenas comunidades isoladas.

Ramos (2002) diz ainda que os primeiros registros que se têm das línguas de sinais como um sistema complexo datam do século XVII: em 1644, J. Bulwer lançou um livro intitulado *Chirologia* sobre uma língua de sinais que, naquele momento, era tida como algo “universal”, cujos sinais seriam “naturais / icônicos”. Em 1648, o mesmo autor publicou *Philocophus*, dedicado a dois surdos, trazendo a ideia da possível comunicação mediante uma linguagem especial.

Contudo, historicamente o povo surdo sofre com questões ligadas ao preconceito por sua condição de surdez, bem como por questões linguísticas – a adoção da língua de sinais para pessoas surdas sofreu inúmeras resistências, por muito tempo. Ainda hoje a surdez ainda é tratada como uma patologia, considerada uma condição negativa ligado à impotência e à incapacidade.

Em relação aos momentos históricos de proibição do uso das línguas de sinais, no século XIX, em 1880, no Congresso de Milão, que reunia professores de surdos, decidiu-se que as línguas de sinais seriam banidas na educação (somente em 1940 elas foram retomadas). Não há respostas claras acerca dessa decisão, mas há indícios que sugerem a expectativa de superação da surdez por meio de próteses reabilitadoras, bem como uma “luta de poder” entre professores ouvintes e professores surdos. O fato é que, por meio do banimento dessas línguas, a educação dos surdos ficou prejudicada, uma vez que se impunha a eles uma língua comum a todos, que não condizia com sua situação e os excluía da vida em sociedade, pois não se considerava sua condição (RAMOS, 2002).

No Brasil, seguindo o Congresso de Milão, a Libras foi proibida na educação de

surdos, a partir de 1911, contudo, ela nunca foi totalmente banida da escola. No ano de 1957, foi oficialmente proibida em sala de aula com o fim de implantar o oralismo, entretanto, mesmo que tenha sido de forma “escondida”, o fato é que os sinais nunca desapareceram da escola (RAMOS, 2002).

A proibição da utilização de uma língua própria em ambientes escolares trouxe prejuízos para a comunicação e para a comunidade. Inicialmente, houve um atraso na difusão da língua de sinais. Ademais, para os alunos surdos, a proibição do uso acarretou dificuldade de comunicação e de troca de informações, com consequências negativas para o desenvolvimento emocional, social, cognitivo e escolar. Isso porque, mediante o emprego da Libras (por exemplo, no caso do Brasil), o aluno surdo tem a possibilidade de se desenvolver adequadamente, de ter um melhor desempenho nas suas habilidades, de interagir com os pares, além de elevar sua autoestima e promover o exercício efetivo da cidadania e a equidade.

Quanto às especificidades das línguas de sinais, assim como nas demais, na língua de sinais existem unidades mínimas formadoras de unidades mais complexas; os sinais possuem níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático, o que a atribui o caráter de língua. Além disso, existem registros diversos (por categoria profissional, status social, idade, nível escolar etc.) e dialetos regionais (RAMOS, 2002).

Assim como não existe uma única língua para que todas as pessoas possam se comunicar no mundo, também não há uma única língua de sinais. Cada país possui a sua própria, bem como as variações linguísticas regionais comuns nos diferentes idiomas. Isso porque cada língua de sinais se apropria de sua cultura, do seu léxico, da sua variedade linguística, da morfologia e da sintaxe, para criar e empregar os sinais que registrem as características da comunidade.

Por ser atribuído o caráter de “língua” às línguas de sinais, segundo Ramos (2002), há diversos motivos pelos quais seu estudo pode afetar as teorias linguísticas: 1) os preceitos teóricos que definiam a capacidade linguística associada à fala oral; 2) a gramática tradicional sendo obrigada a rever seus conceitos de arbitrariedade (substituindo, talvez, por convencionalidade), de simultaneidade (que não é possível na língua oral), do que é central e do que é periférico (o caso da entoação, que na língua oral é um fator paralinguístico e na língua de sinais faz parte do signo); 3) o fator mais importante é a necessária mudança de atitude do linguista diante de sua pesquisa, abandonando a ilusória neutralidade diante de seus “informantes”, e tendo de se envolver com os problemas psicossociais e educacionais dos surdos (RAMOS, 2002).

A verdade é que não apenas a língua, mas todo o sistema educacional deveria ser alterado, com a incorporação e difusão da língua de sinais. Isso porque a educação bilíngue é maneira mais eficaz de incorporar o aluno surdo às atividades da sala de aula, haja vista que a língua de sinais é o meio de expressão e de apropriação do que o mundo apresenta para os surdos. A língua oficial do país, por sua vez, ajuda no desenvolvimento

da comunicação, sendo importante que ela seja incorporada como a segunda língua na educação dos alunos surdos, uma vez que é preciso que ele saiba sobre os registros e expressões utilizados no meio em que se vive.

A vida das pessoas surdas está marcada pelo mundo dos ouvintes, especialmente na família e na escola; desse modo, a língua de sinais (e, no caso do Brasil, a Libras) torna-se indispensável para a expressão, por se tratar de um sistema rico e complexo que permite a interação social dos indivíduos surdos ou com deficiência auditiva. Por intermédio dos sinais, os surdos podem se comunicar, expressar-se, demonstrar os seus sentimentos, medos, desejos e anseios. Entretanto, é importante que não apenas a comunidade surda a domine, mas que os ouvintes também tenham conhecimento, para que a comunicação ocorra integralmente. A partir da Libras, é possível que os surdos sejam inseridos (e, com mais algumas adaptações, que sejam incluídos) na sociedade, garantindo-lhes o exercício da cidadania e a isonomia.

Acerca da hipótese de inclusão impulsionada pelo Estado na forma da lei, foi possível se extrair algumas informações ao longo dos anos de acordo com cada norma vigente à sua época.

Em 1994, por exemplo, a lei dispunha sobre a descrição da integração instrucional, isto é, o surdo seria inserido em escola regular, somente se fossem comprovadas suas condições de acompanhar as outras crianças pedagogicamente, bem como de se desenvolver.

Muitos anos depois, Foi criada a *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência* – Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 –, a qual prevê medidas que garantem o acesso à pessoa com deficiência a diversas atividades: na saúde, proíbe o bloqueio de adesão a serviços; na cultura e no lazer, assegura espaços reservados e materiais que garantam acessibilidade; no mercado de trabalho, inclui vagas obrigatórias a serem reservadas para as pessoas com deficiência (PCD); e, na educação, assegura o direito ao ensino básico e às cotas para o ensino superior.

Assim, infere-se que legislação mudou e avançou pouco, e a avaliação da parte educacional para a pessoa surda não sofreu as alterações necessárias, pois o educador não é de fato preparado; em outras palavras, não existe um treinamento adequadamente para fazer com que o indivíduo receba tudo o que precisa, isto é, a educação em sua plenitude.

Em pesquisa realizada pelo “Instituto Locomotiva”, em 2019, constatou-se no Brasil a presença de 10,7 milhões de pessoas surdas, sendo que 2,3 milhões a possuem em grau severo. Também se constatou que 54% do grupo social surdo é composto por homens e 46% por mulheres. Desse total, 57% possuem, pelo menos, 60 anos (GANDRA, 2019).

No que tange ao contexto educacional brasileiro, somente 7% dos indivíduos surdos concluíram o ensino superior. Notadamente, cerca de 15% frequentaram a escola até o ensino médio e 46% chegaram ao ensino fundamental. No entanto, 32% não possuem grau

de instrução (GANDRA, 2019).

Tal desamparo educacional resvala em problemas sociais diversos, como a ausência de oportunidade de trabalho, dificuldade na comunicação básica com terceiros e a redução da qualidade de vida do sujeito surdo. Portanto, não obstante à legislação vigente aplicada à educação da pessoa surda, ainda há muito a ser implementado, uma vez que, na vida desses indivíduos, não há que se falar em plenitude dos direitos básicos com o acesso à educação e à inclusão.

A “construção da imagem do sujeito surdo” deve ter como ponto de partida o reconhecimento do surdo como sujeito que tem sua própria história e lutas, e da língua de sinais como algo que representa mais do que um veículo de comunicação; é uma marca subjetiva que demarca a cultura, a identidade e a resistência aos preconceitos sociais sofridos pelo Povo Surdo.

A inclusão só acontece de forma plena quando há um processo formativo focado no público ao qual se destina e quando se baseia em princípios carregados de respeito e empatia. Assim, devem ocorrer mudanças não só na estrutura da sociedade, mas também em seu âmago, isto é, na própria atitude dos indivíduos: a deficiência deve ser considerada como uma das diversas maneiras de existir no mundo e de interagir com o ambiente e com as demais pessoas.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto educacional, é crucial que o educador respeite o tempo de apropriação que o surdo faz do material ofertado; as singularidades linguísticas desse aluno – principalmente na área de Língua Portuguesa na modalidade escrita –; e que não tente impor ao estudante surdo uma cultura a que ele não pertence e na qual não se sente confortável, ou seja, a cultura ouvintista.

A formação continuada dos professores também se faz necessária no que tange a aspectos ligados às línguas de sinais. No caso do Brasil, investir em capacitações e cursos voltados para a apropriação da Libras, Cultura e Comunidade Surda, é de extrema importância para que o conhecimento do profissional da educação se amplie ainda mais.

Assim, o ideal é que existam educadores com a especialização em Libras, que contribuam com a inclusão dos alunos surdos ao ambiente escolar, para que sejam compreendidos os seus anseios, necessidades e possibilidades, bem como para que ocorra a interação entre os pares e a aprendizagem efetiva. Ademais, é necessário trabalhar técnicas que permitam a participação e comunicação.

Em resumo, deve ser priorizado o Bilinguismo na escola, com a Libras em primeiro plano interligada à língua portuguesa. O professor deve se atentar ao seu papel, inovando na forma de ensinar e buscando métodos que contemplem a relação entre todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, com ajuda capacitada e tecnologias que

permitam, de fato, a inclusão no âmbito educacional.

Para tanto, almeja-se não apenas a promoção da acessibilidade com a eliminação das barreiras físicas, mas também com a eliminação das “barreiras invisíveis” construídas socialmente por meio do preconceito.

Durante o processo formativo de profissionais, como fonoaudiólogos, docentes da área da pedagogia e de Letras/Libras, bem como outras licenciaturas, por exemplo, exista o contato com docentes surdos com pleno domínio da língua de sinais e/ou pessoas surdas promove a apropriação não só da gramática da língua, mas da Cultura Surda em si. Esse contato irá contribuir no entendimento sobre como lidar com o sujeito surdo, como funciona a comunidade surda de forma geral, sem falar nas inúmeras crenças estigmatizantes que existem no contexto social que podem ser desfeitas durante o contato com docentes surdos e com pessoas surdas no geral.

A apropriação da língua de sinais sem o real contato e aprofundamento de como, de fato, a cultura a qual essa língua pertence funciona, promove um processo de aprendizagem limitado, uma vez que ocorre somente a oferta de material teórico, suporte técnico e nada empático. Desse modo, na maioria das vezes, a aprendizagem acontece a partir de perspectivas ouvintistas, e não dos surdos.

Este artigo procurou, por conseguinte, trazer mais compreensão acerca da exclusão social do deficiente, promovendo não apenas a acessibilidade com a eliminação das barreiras físicas, mas também com a eliminação das “barreiras invisíveis” construídas socialmente por meio do preconceito, almejando, dessa forma, concretizar a inclusão social e educacional.

As legendas para surdos, as rampas para a deficiência física, a audiodescrição para cegos, tudo isso é muito importante para garantir a acessibilidade. No entanto, deve-se ter em mente que incluir não é apenas inserir, nem mesmo somente eliminar barreiras e possibilitar alterações no espaço e novas ferramentas. É essa a acessibilidade que precisa ser implementada, sobretudo na educação: tornar o mundo acessível pelo olhar (puro e imparcial) do outro; pela empatia; pela solidariedade; pelo respeito.

REFERÊNCIAS

AYDOS, Valéria. Construindo o bom trabalhador: a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. **Etnográfica: Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia** [online], v. 25, n. 2 p. 1-23, jan. 2021. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/etnografica/9818>>. Acesso em: ago. 2021.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em jan. 2022.

BRASIL, 2015, **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em ago. 2021.

COMITÊ DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. **Contracartilha de acessibilidade:** reconfigurando o corpo e a sociedade. ABA; ANPOCS; UERJ; ANIS; CONATUS; NACI: Brasília; São Paulo; Rio de Janeiro, 2020. 14p.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência?** São Paulo: Brasiliense, 2007.

GANDRA, Alana. **País tem 10,7 milhões de pessoas com deficiência auditiva, diz estudo.** Rio de Janeiro: Agência Brasil, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-10/brasil-tem-107-milhoes-de-deficientes-auditivos-diz-estudo>. Acesso em: mai. 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4^a. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo: Editora Atlas, 2007.

RAMOS, Cléria Regina. Libras: a língua de sinais dos surdos brasileiros. In: _____. **Educação Especial Inclusiva.** Rio de Janeiro: SETRAB/IPPP, 2002.